



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 03 M, Ano XVI, Mês de Março de 2021.  
Martins/RN, Quarta-feira, 31 de março de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**Controladoria Geral do Município**

Sem Matéria

**Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita**

**Leis**

Sem Matéria

**Decretos**

DECRETO N.º 015, DE 31 DE MARÇO DE 2021.  
Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal e dá outras Providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos VIII, IX, da Lei Orgânica do Município;  
CONSIDERANDO que o dia 02 de abril de 2021 será Feriado Nacional, de reflexão cristã, Sexta-Feira da Morte e Paixão de Jesus Cristo;  
CONSIDERANDO que, tradicionalmente, as instituições públicas, de um modo geral, deixam de funcionar durante a Quinta-Feira da Semana Santa;  
CONSIDERANDO a tradição dos ofícios religiosos que impõem a guarda da Quinta-Feira da Semana Santa, dia 01 de abril de 2021, em que toda a comunidade católica

celebra e participa das celebrações alusivas a história da Vida e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que a decretação do Ponto Facultativo nas Repartições e Órgãos da Administração Pública Municipal no dia 01 de abril de 2021, além de não causar prejuízo, proporcionará economia ao erário;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 01 de abril de 2021, em todas as Unidades Administrativas Municipais.

Parágrafo único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os Órgãos e Entidades prestadoras de atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 31 de Março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 180º da Emancipação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

**Editais**

Sem Matéria

**Portarias**

PORTARIA Nº 144 GP/PMM, DE 31 DE MARÇO DE 2021.  
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor LUIZ CARLOS DA COSTA SILVA, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, férias regulamentares de 30 (trinta) dias,



referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 31 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 145 GP/PMM, DE 31 DE MARÇO DE 2021.  
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 31 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

**CPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)” Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global Estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), correspondente à contratação de empresa para criação de Identidade Visual para a Prefeitura Municipal de Martins, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto a empresa ELIABE VASCONCELOS SOARES 07056764479, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 26.684.366/0001-10, com endereço na RUA RODOLFO GARCIA, 2008 – LAGOA NOVA – NATAL/RN, com o valor total de Estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais). De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021: 02.02.04.122.0007.2003.0000 - MANUT. ATIV.SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Martins – RN, 09 de março de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita de Martins-RN

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030801/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ELIABE VASCONCELOS SOARES 07056764479, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 26.684.366/0001-10, com endereço na RUA RODOLFO GARCIA, 2008 – LAGOA NOVA – NATAL/RN, referente ao Contratação de empresa para criação de Identidade Visual para a Prefeitura Municipal de Martins, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 09 de março de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita de Martins – RN

#### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exma. Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:



Jornal Oficial do Município de Martins  
Edição n.º 03 M, Ano XVI  
Martins/RN, 31 de Março de 2021

OBJETO: Contratação de empresa para criação de Identidade Visual para a Prefeitura Municipal de Martins, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: ELIABE VASCONCELOS SOARES 07056764479, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 26.684.366/0001-10, com endereço na RUA RODOLFO GARCIA, 2008 – LAGOA NOVA – NATAL/RN. VALOR TOTAL Estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins - RN, 09 de março de 2021.

Clécida Natalina Fernandes

Presidente - CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [semarh@martins.rn.gov.br](mailto:semarh@martins.rn.gov.br)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos  
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 14h00min, do dia 31 de Março de 2021,  
com 03 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:  
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>